



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA STILO SEGURANÇA LTDA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA COM RONDA MOTORIZADA E MONITORAMENTO CFTV, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA ESCALA DE SERVIÇO DE 12X36 (DOZE POR TRINTA E SEIS) HORAS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, em Dourados - MS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.775.847/0001-97, representada por sua Reitora Pró-Tempore, professora **Mirlene Ferreira Macedo Damázio**, nomeada pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 465.345.636-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.605.798, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa STILO SEGURANÇA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.112.812/0001-30, sediado(a) na Rua Senador Queiroz 69, Jardim Leblon, CEP 79.092-265, Campo Grande -MS, e-mails: contato@stiloseguranca.com.br, comercial@stiloseguranca.com.br, telefone (67) 3380-1187 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Amilto José do Pilar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12/R2233264, expedida pela (o) SSP/SC e CPF nº 636.487.689-72, amilto@stiloseguranca.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 23005.001024/2020-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº 42/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de Segurança Armada e Desarmada com Ronda Motorizada e Monitoramento CFTV com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, na escala de serviço de 12x36 (doze por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

trinta e seis) horas, distribuídos em vários postos de serviços e áreas de coberturas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

QUADRO RESUMO – VALOR DOS POSTOS DE SERVIÇOS								
	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtd de empregos dos por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtd. de post (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total do Serviço (G) = (Fx3)	
ITEM 1	1	Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 4.631,26	2	R\$ 9.262,52	10	R\$ 92.625,17	R\$ 92.625,17
	2	Vigilante Noturno Armado	R\$ 5.651,08	2	R\$ 11.302,16	14	R\$ 158.230,23	R\$ 158.230,23
	3	Vigilante Noturno Desarmado (Monitoramento CFTV)	R\$ 5.622,59	2	R\$ 11.245,17	1	R\$ 11.245,17	R\$ 11.245,17
	4	Vigilante Ronda Motorizada Diurno Armado	R\$ 5.020,45	2	R\$ 10.040,89	2	R\$ 20.081,78	R\$ 20.081,78
	5	Vigilante Ronda Motorizada Noturno Armado	R\$ 6.119,18	2	R\$ 12.238,36	2	R\$ 24.476,72	R\$ 24.476,72
	6	Vigilante Diurno Desarmado (Monitoramento CFTV)	R\$ 4.616,70	2	R\$ 9.233,41	1	R\$ 9.233,41	R\$ 9.233,41
	VALOR MENSAL DOS POSTOS					30	R\$ 315.892,49	R\$ 315.892,49
	VALOR TOTAL DOS POSTOS EM DOURADOS							R\$ 315.892,49
	VALOR MENSAL DOS POSTOS							
		Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtd de empregos dos por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtd. de post (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total do Serviço (G) = (Fx3)
	9	Vigilante Diurno Armado	R\$ 4.698,00	2	R\$ 9.395,99	1	R\$ 9.395,99	R\$ 9.395,99
	10	Vigilante Noturno Armado	R\$ 5.703,88	2	R\$ 11.407,76	1	R\$ 11.407,76	R\$ 11.407,76
VALOR MENSAL DOS POSTOS					2	R\$ 20.803,76		
VALOR TOTAL DOS POSTOS EM LADÁRIO							R\$ 20.803,76	
VALOR MENSAL DOS POSTOS								
	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtd de empregos dos por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtd. de post (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total do Serviço (G) = (Fx3)	
11	Vigilante Diurno Armado	R\$ 4.698,00	2	R\$ 9.395,99	1	R\$ 9.395,99	R\$ 9.395,99	
12	Vigilante Noturno Armado	R\$ 5.703,88	2	R\$ 11.407,76	1	R\$ 11.407,76	R\$ 11.407,76	
VALOR MENSAL DOS POSTOS					2	R\$ 20.803,76		
VALOR TOTAL DOS POSTOS EM NOVA ANDRADINA							R\$ 20.803,76	
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO							R\$ 357.500,00	
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO							R\$ 4.290.000,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na **data de 03/11/2020 e encerramento em 03/11/2021**, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 357.500,00** (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 4.290.000,00** (quatro milhões e duzentos e noventa mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

3.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 189559

FONTE: 8144000000

PI: M20RKG0100N

UGR:

Unidade para Centro de Custo: 11.03

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da cidade de Dourados- MS, Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Dourados-MS, 22 de setembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Reitora
CONTRATANTE

AMILTO JOSE DO
PILAR:63648768972

Assinado de forma digital por
AMILTO JOSE DO
PILAR:63648768972
Dados: 2020.09.23 09:26:37 -03'00'

STILO SEGURANÇA LTDA
Amilto José do Pilar
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO SCHMIDT DA
SILVA:02924310903

Assinado de forma digital
por MARCELO SCHMIDT DA
SILVA:02924310903
Dados: 2020.09.23 09:30:28
-03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/09/2020

CONTRATO Nº 14/2020 - DICONT (11.01.11.03) - DICONT (11.01.11.03)

(Nº do Documento: 129)

(Nº do Processo: 23005.001024/2020-93)

(Assinado digitalmente em 19/10/2020 14:57)

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMAZIO

REITOR

2256790

(Assinado digitalmente em 13/10/2020 22:29)

VERA LUCI DE ALMEIDA

PRO-REITOR

1506061

(Assinado digitalmente em 23/09/2020 10:11)

MIRIAN LIMA DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

1377458

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **129**, ano: **2020**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **23/09/2020** e o código de verificação: **99d0f195dc**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154039

Número do Contrato: 31/2019.
 Nº Processo: 23105021311202091.
 PREGÃO SISPP Nº 40/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ
 Contratado: 04641909000180. Contratado : PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA. -Objeto:
 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 31/2019 por mais 12 (doze) meses; reajustar
 em 2,9479% o valor global, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, mantendo-se as
 demais condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, II
 . Vigência: 18/10/2020 a 17/10/2021. Data de Assinatura: 16/10/2020.

(SICON - 20/10/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 905/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106019840201981.
 PREGÃO SRP Nº 501/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-CNPJ
 Contratado: 11002868000147. Contratado : EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI-Objeto:
 Contrato de aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado
 internacional firmado com a empresa Editora e Livraria Cultura EIRELI. Fundamento Legal:
 LEI 8666 DE 1993 e LEI 10520 DE 2002. Vigência: 12/10/2020 a 12/10/2021. Valor Total:
 R\$795.428,20. Fonte: 8100000000 - 2019NE804921. Data de Assinatura: 08/10/2020.

(SICON - 20/10/2020) 154040-15257-2020NE111111

EXTRATO DE CONTRATO Nº 906/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106019391201971.
 PREGÃO SRP Nº 502/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-CNPJ
 Contratado: 08065700000176. Contratado : EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS
 LTDA. Objeto: Contrato de aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no
 mercado nacional firmado com a empresa Exito Distribuidora e Comercio de livros LTDA.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 1993 e Lei 10520 de 2002. Vigência: 01/10/2020 a
 01/10/2021. Valor Total: R\$975.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE804928 Fonte:
 8250158918 - 2019NE804929. Data de Assinatura: 30/09/2020.

(SICON - 20/10/2020) 154040-15257-2020NE111111

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154040

Número do Contrato: 1113/2019.
 Nº Processo: 23106063410201735.
 Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
 RDC ELETRÔNICO Nº 4/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-CNPJ
 Contratado: 20871136000184. Contratado : PAULO RICARDO DOS SANTOS
 FERNANDES.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias e do
 prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, bem como acréscimo do valor global do
 contrato em R\$ 135.189,32. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea a e b, §1º e Art. 57,
 incisos I, II e IV do § 1º da Lei 8666/93. Vigência: 10/03/2021 a 09/05/2021. Valor Total:
 R\$135.189,32. Fonte: 8250262710 - 2020NE802475. Data de Assinatura: 20/10/2020.

(SICON - 20/10/2020) 154040-15257-2020NE800642

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Tripartite
 Valor Total do Contrato Tripartite: 2.083.589,20 (dois milhões, oitenta e três mil
 quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
 Processo: 23106.123081/2019-51.
 Participes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e a Energia
 Sustentável do Brasil S.A. e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE).
 Objetivo: Realização de pesquisas na área de geração de energia elétrica, visando à
 execução do projeto nº PD-06631-0010/2020, intitulado "Espectrorradiometria para
 Monitoramento de Sedimentos em Reservatórios - SPECTROSED".
 Vigência: 13/10/2020 a 13/10/2022.
 A Senhora Márcia Abrahão Moura (reitora da UnB), os Senhores Isac Paulo Teixeira e
 Edson Luiz da Silva (Diretor e Diretor-Presidente da Energia Sustentável do Brasil S.A) e o
 Senhor Orlando Afonso Valle do Amaral (Diretor Executivo da FUNAPE).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO
 Processo: 23106126104/2017-17
 Participes: Fundação Universidade de Brasília - FUB (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e
 Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE (CNPJ nº 00.799.205/0001-89).
 Objetivo: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência da contratação da Fundação
 de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, com a finalidade de dar suporte para o desenvolvimento do
 Projeto de ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO de interesse da FUB, intitulado Monitora
 UnB/SEAD, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à
 execução Termo de Execução Descentralizada no 07/2017, firmado entre a Secretaria
 Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD e a Universidade de
 Brasília. com fundamentação no art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei no. 8666/93.
 Assinatura: 16/10/2020
 Vigência: De 18/10/2020 a 31/12/2021.
 A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da UnB) e o Senhor Orlando Afonso Valle do
 Amaral (Diretor Executivo da FUNAPE)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO Nº 63/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº
 23006006506202020. , publicada no D.O.U de 16/09/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico
 - Aquisição de materiais permanentes denominados máquina de fabricar gelo e
 filmadora portátil para atendimento das demandas da UFABC. Novo Edital: 21/10/2020
 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro
 Santa Terezinha SANTO ANDRE - SP Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2020 às
 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2020, às 10h00
 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI

Pregoeiro Oficial

(SIDE - 20/10/2020) 154503-26352-2019NE800068

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

Processo nº 23006.001249/2020-30. A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06. No extrato de
 Registro de Preços da Ata nº 047/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 059/2020,
 publicado no D.O.U. de 19/10/2020, Seção 03, Página 82, onde se lê: "Os preços
 registrados serão publicados no sítio https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-
 atasrpp/public/principal.do (UASG 154503) para orientação da Administração."; leia-se: "Os
 preços registrados serão publicados no sítio https://www.gov.br/compras/pt-
 br/assuntos/consultas-1/capa-consulta (UASG 154503) para orientação da Administração."

SARA CID MASCARENHAS ALVAREZ
 Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 - UASG 154215

Nº Processo: 23125005688202017 . Objeto: Pagamento de anuidade Associação Brasileira
 de Editores Científicos - ABEC Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º,
 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A International DOI Foundation é a
 única empresa mundial que criou e possui a patente de exclusividade. Declaração de
 Inexigibilidade em 05/10/2020. SELONIEL BARROSO DOS REIS. Pró-reitor. Ratificação em
 20/10/2020. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL. Reitora em Exercício. Valor Global: R\$
 2.249,59. CNPJ CONTRATADA : 29.261.229/0001-61 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES
 CIENTIFICOS.

(SIDE - 20/10/2020) 154215-15278-2020NE800004

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
PORTO ALEGRE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 - UASG 154032

Nº Processo: 23103203787202069 . Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais
 por solicitação dos PPGS referente aos Projetos de Pesquisa contemplados no Edital 07-
 2020 da UFCSPA Total de Itens Licitados: 00291. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da
 Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Materiais e insumos específicos para pesquisa
 conforme projetos anexados aos autos. Declaração de Dispensa em 16/10/2020. LEANDRO
 MATEUS SILVA DE SOUZA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 19/10/2020. LUCIA
 CAMPOS PELLANDA. Reitora. Valor Global: R\$ 366.435,61. CNPJ CONTRATADA :
 00.158.141/0001-37 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.. Valor: R\$ 7.652,83. CNPJ
 CONTRATADA : 00.327.149/0003-41 NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA..
 Valor: R\$ 761,18. CNPJ CONTRATADA : 00.398.022/0001-51 PRO ANALISE QUIMICA E
 DIAGNOSTICA LTDA. Valor: R\$ 6.538,74. CNPJ CONTRATADA : 00.512.940/0001-60
 ATENDLABDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI. Valor: R\$ 1.899,00.
 CNPJ CONTRATADA : 02.107.610/0001-14 MERCOLABPRODUTOS PARA LABORATORIOS
 LTDA. Valor: R\$ 1.693,00. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0007-97 AGILENT
 TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Valor: R\$ 2.663,41. CNPJ CONTRATADA : 03.437.141/0001-64
 SARTORIUS DO BRASIL LTDA. Valor: R\$ 526,46. CNPJ CONTRATADA : 04.245.025/0001-06
 FORLAB -EQUIPAMENTOS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS EIRELI.
 Valor: R\$ 1.671,17. CNPJ CONTRATADA : 04.842.199/0001-56 KOVALENTDO BRASIL LTDA.
 Valor: R\$ 4.898,79. CNPJ CONTRATADA : 05.009.232/0001-24 BIOGEN BIOTECNOLOGIA E
 QUIMICA LTDA. Valor: R\$ 77.021,36. CNPJ CONTRATADA : 06.190.063/0002-15 MAXCROM
 INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI. Valor: R\$ 1.326,42. CNPJ CONTRATADA :
 07.440.995/0001-50 INOPAT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 1.115,00. CNPJ
 CONTRATADA : 11.909.227/0001-70 PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.. Valor: R\$
 16.800,00. CNPJ CONTRATADA : 12.376.978/0001-31 HUB - COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 Valor: R\$ 6.123,36. CNPJ CONTRATADA : 12.655.453/0001-35 FORLAB COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS EIRELI. Valor: R\$ 1.300,00. CNPJ
 CONTRATADA : 12.656.463/0001-95 GENONE BIOTECHNOLOGIES SERVICOS E COMERCIO DE
 INSUMOS PARA PESQUISAS LTDA. Valor: R\$ 2.525,40. CNPJ CONTRATADA :
 21.551.379/0021-41 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Valor: R\$
 15.176,00. CNPJ CONTRATADA : 23.160.805/0001-06 KT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor: R\$ 2.370,00. CNPJ CONTRATADA : 28.661.109/0001-
 99 BIOSTAN PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS - EIRELI. Valor: R\$ 14.305,00. CNPJ
 CONTRATADA : 33.069.212/0008-50 MERCK S/A. Valor: R\$ 926,68. CNPJ CONTRATADA :
 46.271.011/0001-07 ERVIEGASQUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA. Valor: R\$ 7.028,09. CNPJ
 CONTRATADA : 51.826.451/0001-13 FUNDACAO DE PESQUISAS CIENTIFICAS DE RIBEIRAO
 PRETO - FUNPEC-RP. Valor: R\$ 24.810,00. CNPJ CONTRATADA : 53.994.497/0001-77
 UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO
 LTDA.. Valor: R\$ 6.766,47. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES
 BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD. Valor: R\$
 21.078,45. CNPJ CONTRATADA : 67.774.679/0001-47 NOVA ANALITICA IMPORTACAO E
 EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 26.675,92. CNPJ CONTRATADA : 68.204.312/0001-50
 CITOGEM-BIOTECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 8.912,67. CNPJ CONTRATADA :
 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA. Valor: R\$ 71.163,00. CNPJ
 CONTRATADA : 71.015.853/0001-45 DIAMED LATINO AMERICA S.A. Valor: R\$ 6.284,00. CNPJ
 CONTRATADA : 72.949.449/0001-01 INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA. Valor:
 R\$ 4.280,00. CNPJ CONTRATADA : 87.997.698/0001-40 EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA
 IMPORTACAO E EXPORT.LTDA. Valor: R\$ 17.415,96. CNPJ CONTRATADA : 88.484.969/0001-
 26 SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA. Valor: R\$ 2.748,60. CNPJ
 CONTRATADA : 95.070.967/0001-56 K & M QUIMICA LTDA. Valor: R\$ 1.978,65

(SIDE - 20/10/2020) 154032-15270-2019NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005001024202093.
 PREGÃO SISPP Nº 42/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE
 DOURADOS. CNPJ Contratado: 08112812000130. Contratado : STILO SEGURANCA LTDA -
 .Objeto: Prestação de serviços de segurança armada e desarmada com ronda motorizada e
 monitoramento CFTV, com dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: Lei
 10520/02 e 8666/93 . Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021. Valor Total: R\$4.290.000,00.
 Fonte: 8144000000 - 2020NE800442. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 20/10/2020) 154502-26350-2020NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 - UASG 154502

Nº Processo: 23005008903201911.
 PREGÃO SISPP Nº 38/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -
 GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08800447000157. Contratado : VENCER
 TERCEIRIZACAO DE SERVICOS -LTDA. Objeto: Serviço de condução de veículos por meio
 de postos de trabalho. Fundamento Legal: Leis 10520/02 e 8666/93 . Vigência:
 13/11/2020 a 13/11/2021. Valor Total: R\$911.795,64. Fonte: 8100000000 -
 2020NE800419. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 20/10/2020) 154502-26350-2020NE800001

